



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 008/2015 – CJF

PROCESSO N. CJF-ADM-2014/00431

PREGÃO ELETRÔNICO N. 48/2014

DADOS DA EMPRESA
CONTRATADA: GRÁFICA & EDITORA ROSSETTO EIRELI ME
CNPJ/MF: 04.875.554/0001-93
ENDEREÇO: SIBS Quadra 03, Conjunto A, Lote 23/25, Partes, Brasília - DF
TELEFONE: (61) 3386-0349 (61) 98116.5425
E-MAIL: junior@gruporossetto.com
SIGNATÁRIO CONTRATADA: ÉLVIO BARBOSA DE SOUSA JUNIOR - Titular
SIGNATÁRIO CJF: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral

DADOS DO ADITIVO
OBJETO: prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato, reequilíbrio econômico-financeiro referente a redução de 1,5% sobre o valor do contratado, alteração da denominação social
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, art. 37, XXI, Lei n. 8.666/1993, art. 57, II e art. 65, II, "d" c/c a Cláusula Sexta, item 6.4, Cláusula Oitava, item 8.2 e, em conformidade com as informações constantes no Processo n. CJF-ADM-2014/00431.
VIGÊNCIA: 10/2/2018 a 9/2/2019
VALOR DO ADITIVO: R\$ 186.930,50
UNIDADE FISCALIZADORA: SAD-SUSED/SEGRAF

HISTÓRICO
Contrato n. 008/2015: serviços de confecção de fotolitos com seleção de cores e gravação de chapas pelo sistema CTP. Valor: R\$ 183.400,00. Vigência: 10/2/2015 a 9/2/2016
I T. Aditivo: prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato e reajuste de 10,09% sobre o valor contratado. Valor: R\$ 201.887,00. Vigência: 10/2/2016 a 9/2/2017.
II T. Aditivo: prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato e reequilíbrio econômico-financeiro referente a redução de 6% (seis) sobre o valor contratado. Valor: 189.787,00. Vigência: 10/2/2017 a 9/2/2018.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 008/2015 - CJF

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **GRÁFICA & EDITORA ROSSETTO EIRELI ME**, para a execução dos serviços de confecção de fotolitos e gravação de chapas.

CONTRATANTE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III, Lote 9, Polo 8, Brasília-DF, neste ato representado por sua Diretora - Geral, a Senhora **EVA MARIA FERREIRA BARROS**, brasileira, inscrita no CPF/MF n. 188.490.083-68, portadora da Carteira de Identidade n. 666.351- SSP/DF, residente e domiciliada em Brasília - DF.

CONTRATADA: **GRÁFICA & EDITORA ROSSETTO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF n. 04.875.554/0001-93, com sede no SIBS Quadra 03, Conjunto A, Lote 23/25, Partes, Brasília - DF, neste ato representada por seu Titular, o Senhor **ÉLVIO BARBOSA DE SOUSA JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. 886.504.641-49 e portador da Carteira de Identidade n. 1.907.577 - SSP/DF, residente e domiciliado em Brasília - DF.

As partes celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Constituição Federal, art. 37, XXI, na Lei n. 8.666/1993, art. 57, II e art. 65, II, "d" c/c a Cláusula Sexta, item 6.4, Cláusula Oitava, item 8.2 e, em conformidade com as informações constantes no Processo n. CJF-ADM-2014/00431, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo, a partir de 10 de fevereiro de 2018, o seguinte:

1.1.1. Prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato.

1.1.2. Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato em razão da redução de 1,5% sobre os valores unitários contratados.

1.1.3. Alteração da denominação social da empresa **GRÁFICA & EDITORA ROSSETTO LTDA ME**, no preâmbulo do Contrato n. 008/2015 - CJF, passando a denominar-se **GRÁFICA & EDITORA ROSSETTO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF n. 04.875.554/0001-93, conforme consta do Ato de Alteração Contratual n. 06 de Transformação de Empresa Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **10/2/2018 a 9/2/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO VALOR CONTRATADO

3.1. Ficam ajustados os valores unitários dos serviços em razão da redução de 1,5% oferecido pela CONTRATADA, conforme Anexo I deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

4.1. As partes acordam que fica alterada a denominação social da CONTRATADA para **GRÁFICA & EDITORA ROSSETTO EIRELI ME**, conforme o Ato de Alteração Contratual n. 06 de Transformação de Empresa Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o número 53600161700.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor total, estimado, desta contratação é de **R\$ 186.930,50 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos)**, conforme especificado no Anexo I – Planilha de Preços, deste Termo Aditivo.

5.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, e suplementações a ele incorporadas no PTRES: 096903, Natureza da Despesa: 33.90.39.

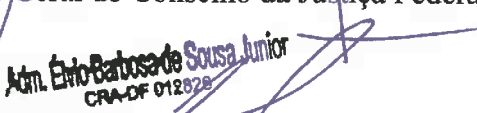
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 008/2015 - CJF, desde que não contrariem este Aditamento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, *12* de *Dezembro* de *2017* .


EVA MARIA FERREIRA BARROS
Diretora-Geral do Conselho da Justiça Federal


ÉLVIO BARBOSA DE SOUSA JUNIOR
Titular da empresa
Gráfica & Editora Rossetto Eireli ME



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 008/2015-CJF
PLANILHA DE PREÇOS

Grupo 01 - Confeção de Fotolitos e Gravação de Chapas CTP

1.1 - Confeção e Fotolitos:

Formato	Cores	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	R\$ Total
2	1	Lâmina	400	R\$ 30,58	R\$ 12.232,00
3	1	Lâmina	150	R\$ 20,39	R\$ 3.058,50
4	1	Lâmina	200	R\$ 15,29	R\$ 3.058,00
8	1	Lâmina	100	R\$ 15,29	R\$ 1.529,00
16	1	Lâmina	100	R\$ 9,18	R\$ 918,00
Valor Total do Subitem					R\$ 20.795,50

1.2 - Gravação de Chapas pelo sistema CTP

Formato	Cores	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	R\$ Total
SM-74 605X745X0,30MM	1	Chapa	4.000	R\$ 39,24	R\$ 156.960,00
QM-46 505X340X0,15MM	1	Chapa	200	R\$ 15,29	R\$ 3.058,00
Dominat-715 - 530x350x0,30mm	1	Chapa	300	R\$ 20,39	R\$ 6.117,00
Valor Total Subitem					R\$ 166.135,00
Valor Total Contratação					R\$ 186.930,50